



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 605 - Ano 7 - Sexta-feira, 5 de Julho de 2024

## PAT de Carapicuíba realiza processo seletivo com 520 vagas



A Prefeitura de Carapicuíba, em parceria com uma empresa de grande porte no segmento varejista, está com 520 vagas abertas para os seguintes cargos:

- 450 vagas temporárias de operador de logística  
Requisitos: Ter acima de 18 anos e ensino médio completo. Salário: R\$ 1.968,00.
- 50 vagas temporárias de operador de empilhadeira elétrica  
Requisitos: Homens, acima de 18 anos, possuir curso de operador de empilhadeira, experiência com empilhadeira elétrica retrátil e ter

CNH B. Salário: R\$ 2.500,00.

- 20 vagas de operador de logística I PCD

Requisitos: Ter acima de 18 anos e ensino médio completo. Salário: R\$ 1.968,00.

A empresa oferece refeição no local, vale-transporte e seguro de vida.

O processo seletivo será realizado na terça-feira, 16/7, a partir das 9 horas, no PAT localizado à Estrada Ernestina Vieira, 149 – Vila Dirce, dentro do Plaza Shopping Carapicuíba.

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves  
**Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Sabrina Machado - MTB 56.206/SP  
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À
PATRICIA LIMA DE JESUS
CPF/CNPJ: 249.248.558-71
Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri
Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba
Ref.: Lote 24 – Quadra E
Endereço de Correspondência: Rua Rubi, 12, Vila Veloso, Carapicuíba, SP
CEP: 06332-445

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Área Institucional 2", com acesso pela Rua Opala, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação

CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES



LEGENDA
ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE
CONFRONTANTES

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À
COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL
CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53
Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri
Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba
Ref.: Lote 12 – Quadra G
Endereço de Correspondência: Rua Opala, 44, Vila Veloso, Carapicuíba, SP
CEP: 06322-446

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Área Institucional 2", com acesso pela Rua Opala, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação

CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES



LEGENDA
ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE
CONFRONTANTES



Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

**À**  
**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**  
 CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Área Institucional 2  
 Endereço de Correspondência: Avenida dos Autonomistas, Nº 5.222, 1º Andar,  
 Sala 01, Osasco, SP  
 CEP: 06194-060

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada “Área Institucional 2”, com acesso pela Rua Opala, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

**À**  
**OSMAR DEL NERO**  
 CPF/CNPJ: 813.898.848-72  
**BENEDITA RODRIGUES DEL NERO**  
 Matrícula nº 84 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 06 – Quadra D  
 Endereço de Correspondência: Avenida Dionisia Alves Barretos, nº 671, Casa 02,  
 Osasco, SP  
 CEP: 06086-055

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada “Sistema de Lazer 1”, com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

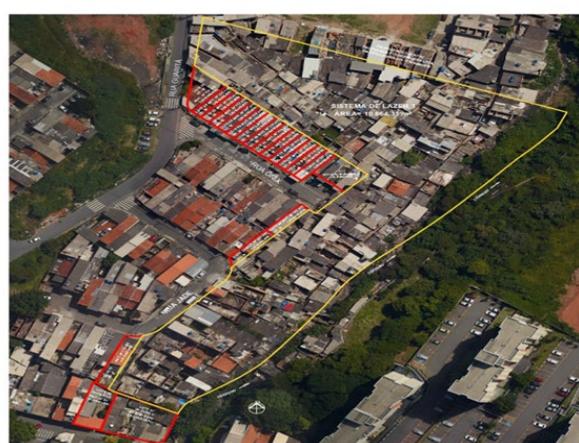
Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030,  
 Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGE!**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**JOÃO PEDRO DA SILVA**

CPF/CNPJ: 946.259.998-04

**ARACI REGINA DA SILVA**

Matrícula nº 2285 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 07 – Quadra D

Endereço de Correspondência: Rua Nova Aliança, nº 09, Jardim das Pedras,

Carapicuíba, SP

CEP: 06335-080

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTE

À

**MARISA MENDES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: 061.212.198-40

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 01 – Quadra M

Endereço de Correspondência: Rua Onix, 01, Vila Veloso, Carapicuíba, SP

CEP: 06332-395

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

**À**  
**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**  
 CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 02 – Quadra M  
 Endereço de Correspondência: Rua Onix, 02, Vila Veloso, Carapicuíba, SP  
 CEP: 06332-395

**À**  
**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**  
 CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 03 – Quadra M  
 Endereço de Correspondência: Rua Onix, 03, Vila Veloso, Carapicuíba, SP  
 CEP: 06332-395

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

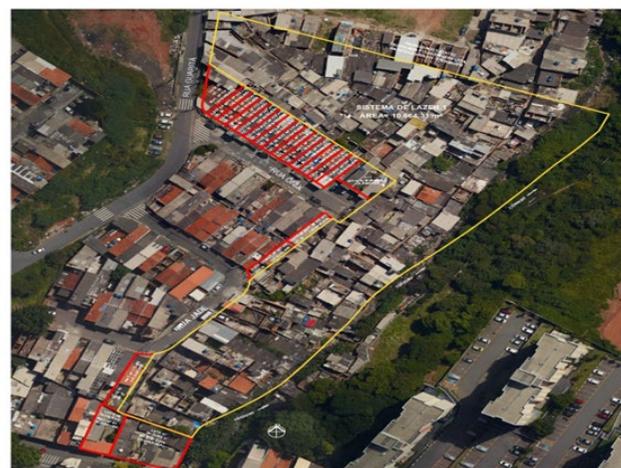
Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTE

**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

**À**  
**AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
 CPF/CNPJ: 092.723.028-38  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 04 – Quadra M  
 Endereço de Correspondência: Rua Onix, 04, Vila Veloso, Carapicuíba, SP  
 CEP: 06332-395

**À**  
**MARIA DOMINGA ROCHA DOS SANTOS**  
 CPF/CNPJ: 316.698.578-67  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 05 – Quadra M  
 Endereço de Correspondência: Rua Onix, 05, Vila Veloso, Carapicuíba, SP  
 CEP: 06332-395

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

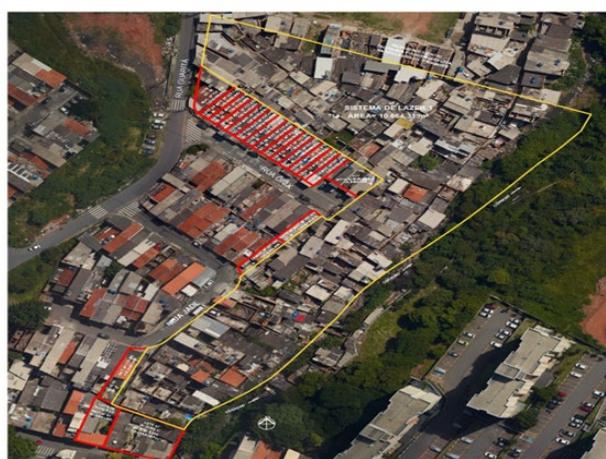
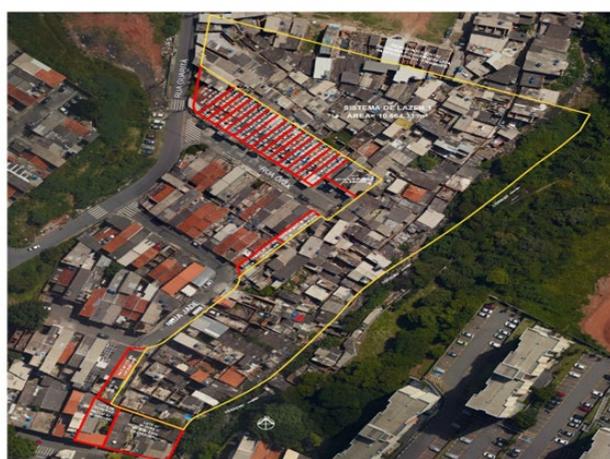
Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTE

**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**MARIA SENHORA PEREIRA CRUZ**

CPF/CNPJ:

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 06 – Quadra M

Endereço de Correspondência: Rua Onix, 06, Vila Veloso, Carapicuíba, SP

CEP: 06332-395

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

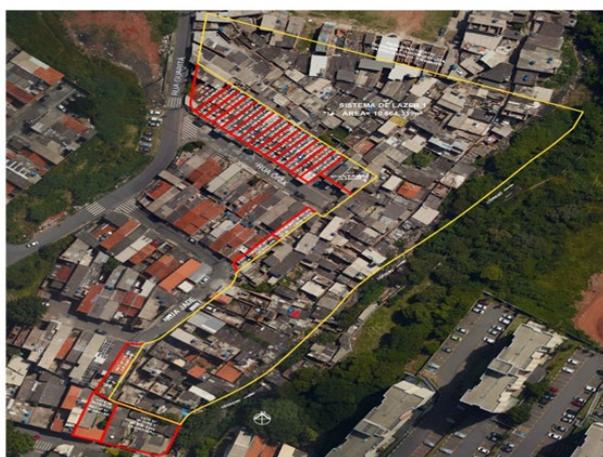
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**

CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 07 – Quadra M

Endereço de Correspondência: Rua Onix, 07, Vila Veloso, Carapicuíba, SP

CEP: 06332-395

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

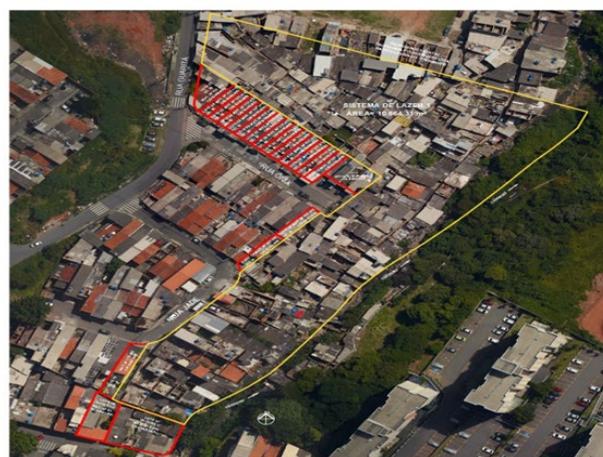
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**ANTONIA ALVES DE SOUZA**

CPF/CNPJ: 178.299.738-57

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 08 – Quadra M

Endereço de Correspondência: Rua Onix, 08, Vila Veloso, Carapicuíba, SP

CEP: 06332-395

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

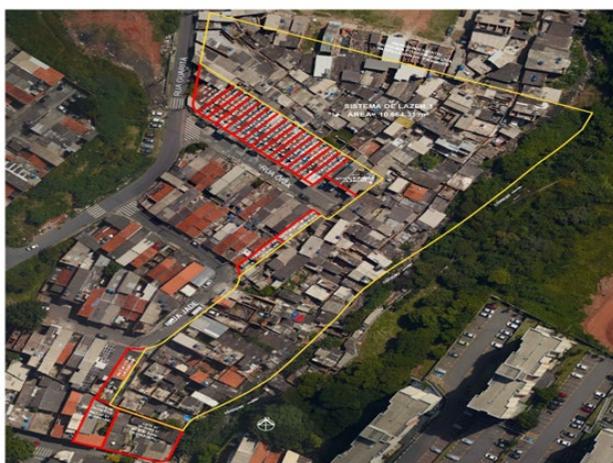
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO**

CPF/CNPJ: 412.981.363-34

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 09 – Quadra M

Endereço de Correspondência: Rua Onix, 09, Vila Veloso, Carapicuíba, SP

CEP: 06332-395

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**MARIA ALZENI BARRETO DE SOUSA**

CPF/CNPJ: 551.152.683-53

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 10 – Quadra M

Endereço de Correspondência: Rua Onix, 10, Vila Veloso, Carapicuíba, SP

CEP: 06332-395

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

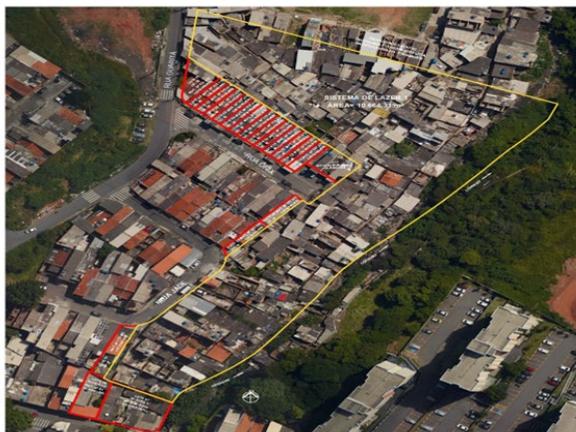
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**

CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 11 – Quadra M

Endereço de Correspondência: Rua Onix, 11, Vila Veloso, Carapicuíba, SP

CEP: 06332-395

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

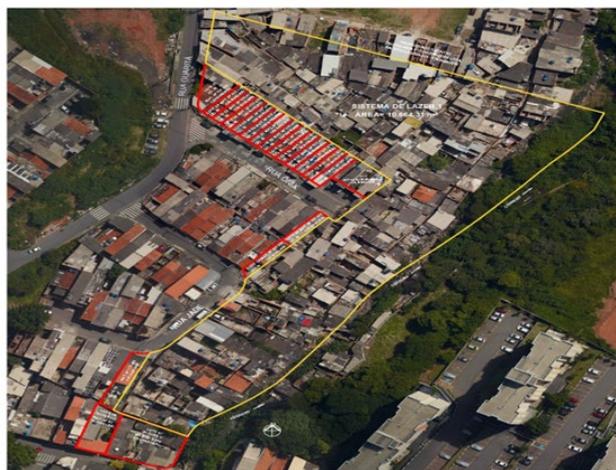
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**

CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 12 – Quadra M  
 Endereço de Correspondência: Rua Onix, 12, Vila Veloso, Carapicuíba, SP  
 CEP: 06332-395

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO**

CPF/CNPJ: 764.168.108-59  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 13 – Quadra M  
 Endereço de Correspondência: Rua Onix, 13, Vila Veloso, Carapicuíba, SP  
 CEP: 06332-395

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

**À**  
**SILVIA CASSIO PIANTAVINI**  
 CPF/CNPJ:  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 14 – Quadra M  
 Endereço de Correspondência: Rua Onix, 14, Vila Veloso, Carapicuíba, SP  
 CEP: 06332-395

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

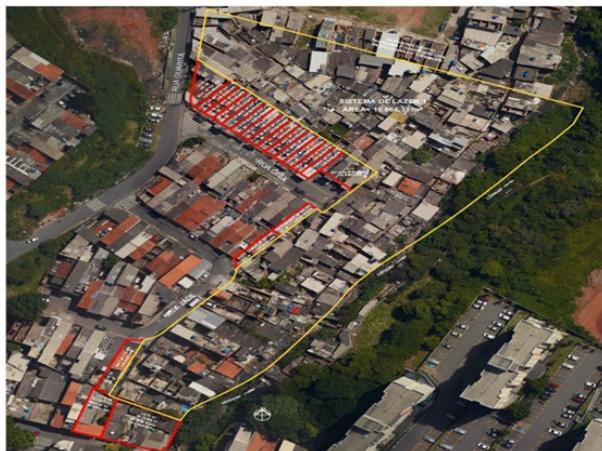
Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTE

**À**  
**ELIANE QUEIROZ DE SOUZA**  
 CPF/CNPJ: 263.262.208-58  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 12 – Quadra N  
 Endereço de Correspondência: Rua Jade, 12, Vila Veloso, Carapicuíba, SP  
 CEP: 06332-385

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

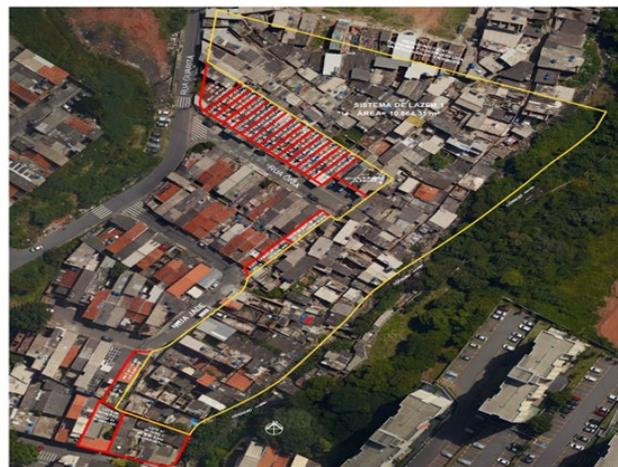
Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**ZENILDA GOMES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: 068.218.288-57

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 24 – Quadra N

Endereço de Correspondência: Rua Onix, 15, Vila Veloso, Carapicuíba, SP

CEP: 06332-395

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

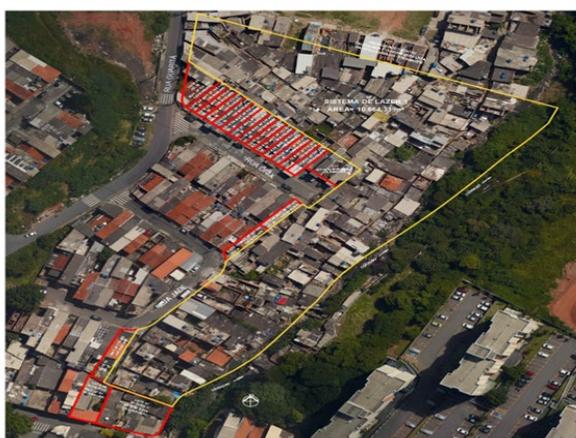
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**LINDOMAR MARTIRES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ:

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 10 – Quadra P

Endereço de Correspondência: Rua Jade, 40, Jardim Veloso, Carapicuíba, SP

CEP: 06332-385

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

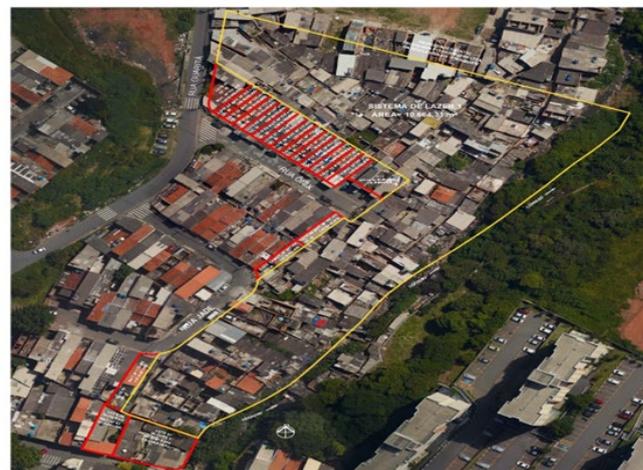
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**

CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Sistema de Lazer 1  
 Endereço de Correspondência: Avenida dos Autonomista, Nº 5.222, 1º Andar,  
 Sala 01, Osasco, SP  
 CEP: 06194-060

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 1", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030,  
 Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTE

À

**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**

CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 01 – Quadra O  
 Endereço de Correspondência: Rua Jade, 30, Vila Veloso, Carapicuíba, SP  
 CEP: 06332-385

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.892.693/0001-40**, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 2", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030,  
 Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**ROSALVO GONSALVES LIMA**

CPF/CNPJ: 818.458.558-68  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 10 – Quadra O  
 Endereço de Correspondência: Rua Jade, 13, Vila Veloso, Carapicuíba, SP  
 CEP: 06332-385

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 2", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**FABIANA APARECIDA DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: 269.240.338-06  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 01 – Quadra P  
 Endereço de Correspondência: Rua Jade, 35, Vila Veloso, Carapicuíba, SP  
 CEP: 06332-385

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 2", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**

CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Sistema de Lazer 2  
 Endereço de Correspondência: Avenida dos Autonomistas, Nº 5.222, 1º Andar, Sala 01, Osasco, SP  
 CEP: 06194-060

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 2", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

À

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS EUZEBIO**

CPF/CNPJ: 079.252.698-80  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 01 – Quadra L  
 Endereço de Correspondência: Rua Diamante, 473, casa 17, Jardim Bom Sucesso, Carapicuíba, SP  
 CEP: 06335-125

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 3", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**ALVARO DANIEL MARCONDES**

CPF/CNPJ: 079.277.078-17

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 02 – Quadra L

Endereço de Correspondência: Rua Diamante, 18, Jardim Bom Sucesso,

Carapicuíba, SP

CEP: 06335-125

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 3", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**MARIA VALDETE DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: 043.362.988-66

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 03 – Quadra L

Endereço de Correspondência: Rua Diamante, 19, Jardim Bom Sucesso,

Carapicuíba, SP

CEP: 06335-125

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 3", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**CRISTIANE FERREIRA**

CPF/CNPJ:

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 04 – Quadra L

Endereço de Correspondência: Rua Diamante, 20, Jardim Bom Sucesso, Carapicuíba, SP

CEP: 06335-125

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 3", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

À

**PATRICIA V. MOTA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: 319.455.368-29

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 05 – Quadra L

Endereço de Correspondência: Rua Diamante, 21, Jardim Bom Sucesso, Carapicuíba, SP

CEP: 06335-125

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 3", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**ROSANGELA GOMES DE ALCANTARA**

CPF/CNPJ:  
Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
Ref.: Lote 06 – Quadra L  
Endereço de Correspondência: Rua Diamante, 22, Jardim Bom Sucesso,  
Carapicuíba, SP  
CEP: 06335-125

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 3", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO BEZERRA**

CPF/CNPJ: 105.547.328-90  
Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
Ref.: Lote 07 – Quadra L  
Endereço de Correspondência: Rua Diamante, 23, Jardim Bom Sucesso,  
Carapicuíba, SP  
CEP: 06335-125

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 3", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**JOSÉ ALVES RIBEIRO**

CPF/CNPJ: 639.998.978-72

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 08 – Quadra L

Endereço de Correspondência: Rua Diamante, 24, Jardim Bom Sucesso, Carapicuíba, SP  
CEP: 06335-125

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 3", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 133.235.658-35

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 09 – Quadra L

Endereço de Correspondência: Rua Diamante, 25, Jardim Bom Sucesso, Carapicuíba, SP  
CEP: 06335-125

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 3", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**MIQUEIAS DA SILVA SANTOS**

CPF/CNPJ: 406.014.828-83  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 10 – Quadra L  
 Endereço de Correspondência: Rua Diamante, 26, Jardim Bom Sucesso,  
 Carapicuíba, SP  
 CEP: 06335-125

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 3", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**NATIVA ZANELATTO BATISTA**

CPF/CNPJ: 996.971.658-15  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 11 – Quadra L  
 Endereço de Correspondência: Rua Diamante, 27, Jardim Bom Sucesso,  
 Carapicuíba, SP  
 CEP: 06335-125

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 3", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**FRANCISCA OLIVEIRA PIMENTEL**

CPF/CNPJ:  
Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
Ref.: Lote 12 – Quadra L  
Endereço de Correspondência: Rua Diamante, 28, Jardim Bom Sucesso,  
Carapicuíba, SP  
CEP: 06335-125

À

**CARMELITA RIBEIRO LIMA**

CPF/CNPJ:  
Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
Ref.: Lote 13 – Quadra L  
Endereço de Correspondência: Rua Diamante, 29, Jardim Bom Sucesso,  
Carapicuíba, SP  
CEP: 06335-125

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 3", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 3", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**  
ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

**LEGENDA**  
ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

**À**  
**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**  
 CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Área Institucional 2  
 Endereço de Correspondência: Avenida dos Autonomistas, Nº 5.222, 1º Andar,  
 Sala 01, Osasco, SP  
 CEP: 06194-060

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Área Institucional 2", com acesso pela Rua Opala, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030,  
 Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

**À**  
**SUELI DA SILVA BAPTISTA DOS SANTOS**  
 CPF/CNPJ: 135.740.058-65  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 06 – Quadra J  
 Endereço de Correspondência: Rua Ametista, 18 casa, Jardim Bom Sucesso,  
 Carapicuíba, SP  
 CEP: 06335-105

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 4", com acesso pela Rua Cristal, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030,  
 Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTE

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

**À**  
**ADAILDE OLIVEIRA TEIXEIRA**  
 CPF/CNPJ: 185.415.958-54  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 07 – Quadra J  
 Endereço de Correspondência: Rua Ametista, 19, Jardim Bom Sucesso,  
 Carapicuíba, SP  
 CEP: 06335-105

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 4", com acesso pela Rua Cristal, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030,  
 Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTE

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

**À**  
**TADEU CARVALHO FILHO**  
 CPF/CNPJ: 351.736.105-49  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 08 – Quadra J  
 Endereço de Correspondência: Rua Ametista, 20, Jardim Bom Sucesso,  
 Carapicuíba, SP  
 CEP: 06335-105

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 4", com acesso pela Rua Cristal, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030,  
 Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**  
 ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTE

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**EDGAR RABELO DE PAULO**

CPF/CNPJ:

Matrícula nº 112.425 - CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 09 - Quadra J

Endereço de Correspondência: Rua Ametista, 21, Jardim Bom Sucesso,

Carapicuíba, SP

CEP: 06335-105

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 4", com acesso pela Rua Cristal, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**

CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53

Matrícula nº 112.425 - CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 10 - Quadra J

Endereço de Correspondência: Rua Ametista, 22, Jardim Bom Sucesso,

Carapicuíba, SP

CEP: 06335-105

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 4", com acesso pela Rua Cristal, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À
SILVANIR OLIVEIRA PEREIRA
CPF/CNPJ: 061.618.096-99
Matrícula nº 112.425 - CRI Barueri
Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba
Ref.: Lote 11 - Quadra J
Endereço de Correspondência: Rua Ametista, 23, Jardim Bom Sucesso,
Carapicuíba, SP
CEP: 06335-105

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 4", com acesso pela Rua Cristal, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030,
Brasil

CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE



LEGENDA
ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À
IVANE BARBOSA
CPF/CNPJ:
Matrícula nº 112.425 - CRI Barueri
Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba
Ref.: Lote 12 - Quadra J
Endereço de Correspondência: Rua Ametista, 24, Jardim Bom Sucesso,
Carapicuíba, SP
CEP: 06335-105

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 4", com acesso pela Rua Cristal, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030,
Brasil

CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE



LEGENDA
ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**MARIA DA CONCEIÇÃO AMADOR**

CPF/CNPJ: 292.795.505-00

Matrícula nº 112.425 - CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 20 - Quadra J

Endereço de Correspondência: Rua Safira, 01, AC 3, Vila Veloso, Carapicuíba, SP  
CEP: 06332-425

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 4", com acesso pela Rua Cristal, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 19 de Junho de 2024.

À

**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**

CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53

Matrícula nº 112.425 - CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Sistema de Lazer 4

Endereço de Correspondência: Avenida dos Autonomistas, Nº 5.222, 1º Andar, Sala 01, Osasco, SP  
CEP: 06194-060

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 4", com acesso pela Rua Cristal, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTE**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTE

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**SUELY RAMOS DA SILVA**

CPF/CNPJ:

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 11 – Quadra C

Endereço de Correspondência: Rua Guaritá, 11, Vila Veloso, Carapicuíba, SP

CEP:06332-370

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 5", com acesso pela Rua Turmalina, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

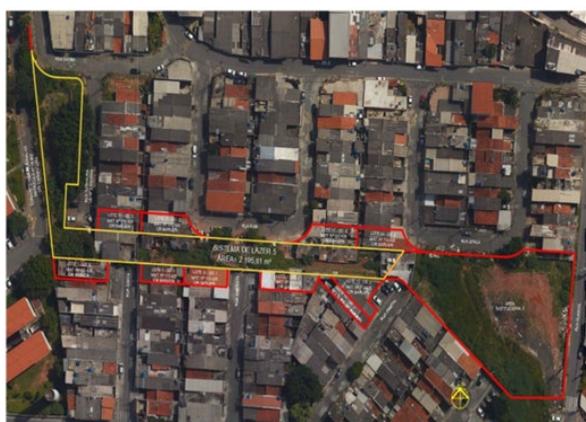
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030,  
Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**EDNA PRAXEDOS DOS SANTOS**

CPF/CNPJ:

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 23 – Quadra C

Endereço de Correspondência: Rua Topázio, 12, Vila Veloso, Carapicuíba, SP

CEP:06332-415

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 5", com acesso pela Rua Turmalina, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

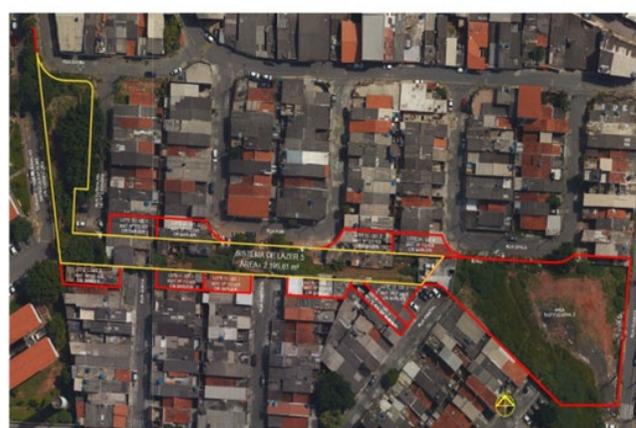
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030,  
Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**

CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 12 – Quadra E  
 Endereço de Correspondência: Rua Safira, 44, Vila Veloso, Carapicuíba, SP  
 CEP: 06332-425

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 5", com acesso pela Rua Turmalina, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**PATRICIA LIMA DE JESUS**

CPF/CNPJ: 249.248.558-71  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 24 – Quadra E  
 Endereço de Correspondência: Rua Rubi, 12, Vila Veloso, Carapicuíba, SP  
 CEP: 06332-445

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 5", com acesso pela Rua Turmalina, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À  
**CECILIO T. DE OLIVEIRA FILHO**  
 CPF/CNPJ: 950.655.045-04  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 01 – Quadra H  
 Endereço de Correspondência: Rua Ágata, 12, Jardim Bom Sucesso, Carapicuíba,  
 SP  
 CEP:06335-095

À  
**GENI DIAS SIZILIO DE FREITAS**  
 CPF/CNPJ: 061.267.858-00  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 01 – Quadra I  
 Endereço de Correspondência: Rua Ágata, 13, Jardim Bom Sucesso, Carapicuíba,  
 SP  
 CEP:06335-095

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 5", com acesso pela Rua Turmalina, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 5", com acesso pela Rua Turmalina, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**MARCOS OLIVEIRA SACRAMENTO**

CPF/CNPJ:

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 13 – Quadra I

Endereço de Correspondência: Rua Ametista, 12, Jardim Bom Sucesso,

Carapicuíba, SP

CEP:06335-105

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 5", com acesso pela Rua Turmalina, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030,  
Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

À

**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**

CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Lote 01 – Quadra J

Endereço de Correspondência: Rua Ametista, 13, Jardim Bom Sucesso,

Carapicuíba, SP

CEP:06335-105

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 5", com acesso pela Rua Turmalina, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030,  
Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**ANA DE J. DA SILVA LIMA**  
 CPF/CNPJ: 086.692.518-09  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 13 – Quadra J  
 Endereço de Correspondência: Rua Cristal, 08, Jardim Bom Sucesso,  
 Carapicuíba, SP  
 CEP: 06335-115

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 5", com acesso pela Rua Turmalina, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

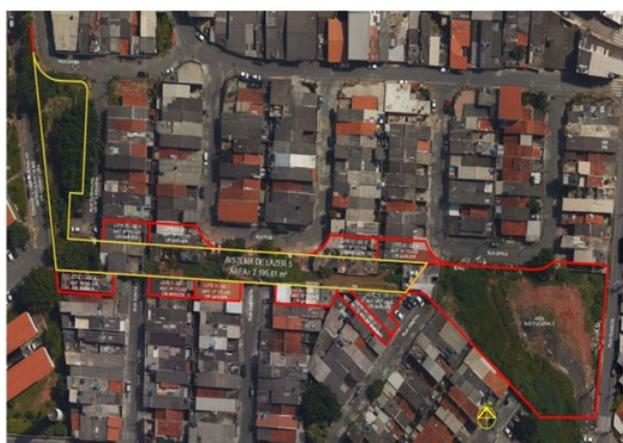
Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**ERICA AMANDA DE OLIVEIRA**  
 CPF/CNPJ: 218.120.348-22  
 Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri  
 Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba  
 Ref.: Lote 14 – Quadra J  
 Endereço de Correspondência: Rua Cristal, 07, Jardim Bom Sucesso,  
 Carapicuíba, SP  
 CEP: 06335-115

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 5", com acesso pela Rua Turmalina, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

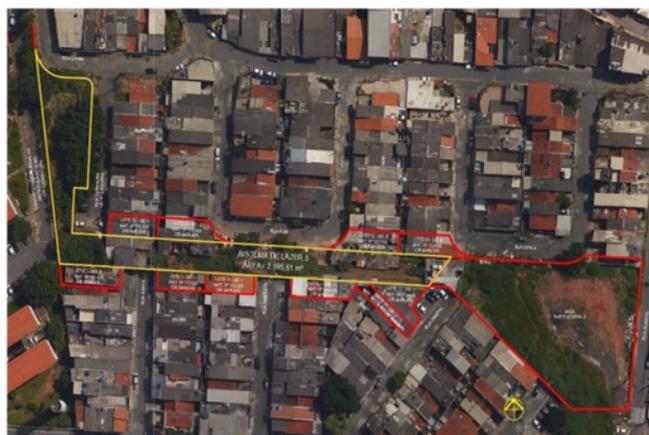
Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES**



**LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
 CONFRONTANTES

Carapicuíba, 26 de Junho de 2024.

À

**COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL**

CPF/CNPJ: 04.077.873/0001-53

Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Ref.: Sistema de Lazer 5

Endereço de Correspondência: Avenida dos Autonomista, Nº 5.222, 1º Andar,

Sala 01, Osasco, SP

CEP: 06194-060

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 5", com acesso pela Rua Turmalina, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação**

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500  
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

**CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES****LEGENDA**

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE  
CONFRONTANTES

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019  
CHAMAMENTO 59**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tributário de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO INFECTOLOGISTA UBS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
200269	THAYSA SOBRAL ANTONELLI	497437880	20º
200191	DANILO GALVÃO TEIXEIRA	417282229	21º
200564	VIVIANE BRIESE BERNARDINI	534348348	22º
200472	KARLA KATRINNE HONORATO DAMACENA	907744	23º

Carapicuíba, 05 de julho de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº.04/2024  
CHAMAMENTO 07**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tributário de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO PEDIATRA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50755	GUILHERME RIBEIRO BAILON SILVA	350156967	22º
51437	ANDRÉA NAOMI KASHIWAGI	30380435X	23º
51326	DAVID MANUEL DANIEL NVEMBA	V3130964	24º

Carapicuíba, 05 de julho de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
**Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2019**  
**CHAMAMENTO 21**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadctcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
5052	KALLIL AMORIM OLIVEIRA SANTOS	641489328	31º
5178	RAÍRA MASCARENHAS DE CARVALHO	1144703166	32º
5155	BRUNA SOARES LEITE	493388886	33º
5298	JULIA NICOL STHEFANIA SALAZAR NOGALES	554645014	34º

Carapicuíba, 05 de julho de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
**Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2024**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO II**

O **Prefeito do Município de Carapicuíba**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público nº 05/2024 para os cargos de **TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA e MOTORISTA**, com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 5 de julho de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Mario Maurício da Matta Junior**  
**Secretário de Administração Geral**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2024**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II**

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II (cargos com prova prática)** do Concurso Público nº 05/2024, conforme segue:

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	CER	DF
Motorista	1	DAVID DOS SANTOS GOMES RODRIGUES	5397	171,67	95,00	Não	23,33	53,33	06/04/1981	Não	Não
Motorista	2	JOAQUIM DE JESUS DANTAS	5404	165,00	95,00	Não	10,00	60,00	20/09/1984	Não	Não
Motorista	3	FÁBIO ORTEGA BAUMANN	5408	163,33	100,00	Não	16,67	46,67	10/12/1978	Não	Não
Motorista	4	VALDIR PIRES JUNIOR	5363	161,67	95,00	Não	13,33	53,33	31/12/1975	Não	Não
Motorista	5	FÁBIO CARMO DE ALMEIDA	5343	160,00	100,00	Não	16,67	43,33	15/07/1985	Não	Não
Motorista	6	LEONARDO MODESTO	5179	158,33	95,00	Não	16,67	46,67	14/10/1986	Não	Não
Motorista	7	JADSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO	5268	155,00	95,00	Não	16,67	43,33	10/10/1980	Não	Não
Motorista	8	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	5116	151,67	95,00	Não	16,67	40,00	14/09/1966	Não	Não
Motorista	9	RENAN GATO DOS SANTOS	5300	151,67	95,00	Não	16,67	40,00	08/07/1986	Não	Não
Motorista	10	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA ARAUJO	5361	151,67	95,00	Não	13,33	43,33	02/01/1972	Não	Não
Motorista	11	PAULO ANDRÉ SANTOS DA SILVA	5176	150,67	94,00	Não	23,33	33,33	20/06/1982	Não	Não
Motorista	12	PAULO ROBERTO BARBOSA CAROLINO	5040	150,00	100,00	Não	13,33	36,67	18/11/1977	Não	Não
Motorista	13	OSVALDO PAES	5378	148,33	95,00	Sim	16,67	36,67	25/03/1959	Não	Não
Motorista	14	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA	5107	148,33	95,00	Não	13,33	40,00	21/06/1975	Não	Não
Motorista	15	WALLACE SANTANA DE OLIVEIRA	5095	145,67	89,00	Não	13,33	43,33	25/07/1993	Não	Não
Motorista	16	ANDERSON FRANCISCO DA APRESENTAÇÃO	5304	145,00	75,00	Não	20,00	50,00	05/03/1980	Não	Não
Motorista	17	BRUNO ARAUJO DE JESUS	5037	142,33	89,00	Não	13,33	40,00	25/10/1991	Não	Não
Motorista	18	LEONARDO NASCIMENTO DE FRANCA	5310	139,00	89,00	Não	13,33	36,67	27/04/1981	Não	Não
Motorista	19	ANTONIO ROBERTO SOUTO CORREIA	5352	137,00	87,00	Sim	13,33	36,67	12/12/1962	Não	Não
Motorista	20	FABIANO FERREIRA AQUINO	5191	136,33	83,00	Não	10,00	43,33	16/02/1979	Não	Não
Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia	1	WEDSON WESLEY SANTOS	5362	148,33	95,00	Não	16,67	36,67	24/04/1988	Não	Não
Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia	2	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS BRANCO	5056	146,67	90,00	Não	23,33	33,33	11/09/1998	Não	Não

NF = Nota Final/ NPP = Nota Prova prática/ I = Idoso/ CE = Conhecimentos específicos/ LP = Língua Portuguesa/ MAT = Matemática/ DN = Data de Nascimento/ CERS = Reserva por Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos / DF = Deficiente

**NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS E/OU NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Carapicuíba, 5 de julho de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Mario Maurício da Matta Junior**  
**Secretário de Administração Geral**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 09/2024**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito do Município de Carapicuíba**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público nº 09/2024 para os cargos de **ANALISTA DE PROCURADORIA e BIÓLOGO**, com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 5 de julho de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Mario Maurício da Matta Junior**  
**Secretário de Administração Geral**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 09/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais, após a análise dos recursos, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 09/2024, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DI	I	CE	LP	MAT	DN	CER	DF
ANALISTA DE PROCURADORIA	1	CAIO OLIVEIRA MARQUES	80278	81,79	7,50	NÃO	42,86	22,86	8,57	26/06/1998	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	2	DOUGLAS SALES SANTOS	80111	77,43	6,00	NÃO	48,57	17,14	5,71	13/11/1998	SIM	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	3	DANILO FIGUEIREDO DE ANDRADE	80362	76,93	5,50	NÃO	40,00	22,86	8,57	30/04/1985	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	4	ESTELA FERREIRA CAETANO CARVALHO RODRIGUES	80123	76,07	7,50	NÃO	40,00	22,86	5,71	06/07/1984	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	5	IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	80018	68,36	5,50	NÃO	34,29	25,71	2,86	17/02/1981	SIM	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	6	JULIANA SA PEREIRA DOS SANTOS	80252	68,36	5,50	NÃO	34,29	25,71	2,86	25/08/1988	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	7	CARLA FABIANO ALVES	80375	68,36	5,50	NÃO	25,71	25,71	11,43	15/07/1971	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	8	UILDES FERREIRA COUTO	80041	67,50	7,50	NÃO	25,71	25,71	8,57	05/01/1972	SIM	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	9	EDEMICIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	80085	66,00	6,00	NÃO	40,00	17,14	2,86	10/10/1990	SIM	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	10	MILENA SANTOS MOTA	80001	66,00	6,00	NÃO	37,14	20,00	2,86	17/01/1995	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	11	VANESSA CANDIDA MARQUES DA SILVA	80243	66,00	6,00	NÃO	31,43	20,00	8,57	24/11/1976	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	12	WAGNER JOSÉ ROCHA	80074	65,50	5,50	NÃO	31,43	25,71	2,86	21/09/1971	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	13	JEFERSON PEREIRA	80004	65,14	8,00	NÃO	28,57	22,86	5,71	25/05/2000	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	14	CÉSAR AUGUSTO BRAGA LOPES	80350	64,64	7,50	NÃO	34,29	14,29	8,57	22/11/1996	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	15	MELISSE DE ARAÚJO OLIVEIRA	80322	64,64	7,50	NÃO	31,43	22,86	2,86	28/08/1998	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	16	MAURO ROBERTO DA SILVA	80282	64,64	7,50	NÃO	31,43	20,00	5,71	10/10/1984	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	17	SIMONE NASCIMENTO DE MEDEIROS	80331	64,64	7,50	NÃO	28,57	14,29	14,29	27/04/1981	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	18	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	80175	63,14	6,00	NÃO	31,43	22,86	2,86	28/09/1981	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	19	FRANCIELLE APARECIDA CAMPOS XAVIER	80370	63,14	6,00	NÃO	28,57	22,86	5,71	13/03/1992	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	20	RODOLFO SOARES DE SOUSA	80288	63,14	6,00	NÃO	28,57	17,14	11,43	27/11/1994	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	21	RODRIGO ESTE MUNHOZ	80391	63,14	6,00	NÃO	22,86	25,71	8,57	03/10/1979	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	22	ROSINALDO ALVARO DINIZ DA SILVA	80010	62,64	5,50	NÃO	31,43	20,00	5,71	08/01/1999	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	23	JOÃO ANTONIO PEDRAL SAMPAIO HEINISCH	80221	62,64	5,50	NÃO	28,57	20,00	8,57	21/05/1995	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	24	AUGUSTO CRISTIANO FRAGA LEITE	80354	59,79	5,50	NÃO	31,43	17,14	5,71	13/05/1985	NÃO	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	25	MARIA BEATRIZ SANTOS DE ALBUQUERQUE	80137	59,79	5,50	NÃO	28,57	17,14	8,57	02/04/1993	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	1	LETICIA BOLIAN ZIMBACK	80098	82,86		NÃO	48,57	22,86	11,43	18/06/1989	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	2	GLAUCO MACHADO BUENO	80264	77,14		NÃO	51,43	20,00	5,71	14/10/1963	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	3	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	80365	77,14		NÃO	37,14	25,71	14,29	23/12/1995	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	4	FERNANDA KAORI UCHIDA	80339	74,29		NÃO	45,71	17,14	11,43	27/12/1994	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	5	TELMA BIASOLI DE SOUZA	80106	74,29		NÃO	42,86	22,86	8,57	17/06/1977	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	6	MARCELA CALEGARI VILASBOAS	80063	65,71		NÃO	40,00	17,14	8,57	11/11/1992	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	7	QUEREN CRISTINE DIAS MACIEL	80150	65,71		NÃO	40,00	17,14	8,57	08/06/2002	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	8	MARCEL VITOR HEBERALDO AVILA	80382	65,71		NÃO	37,14	17,14	11,43	05/11/1988	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	9	GIULIA DA SILVA MARANGONI	80305	65,71		NÃO	31,43	25,71	8,57	16/09/2001	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	10	PATRICIA LIMA CALUCIO	80287	65,71		NÃO	31,43	20,00	14,29	14/09/1995	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	11	GABRIELA RAMOS	80142	62,86		NÃO	37,14	20,00	5,71	22/03/1994	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	12	BRUNA COELHO CRUZ	80037	62,86		NÃO	37,14	17,14	8,57	03/02/1997	NÃO	NÃO

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DI	I	CE	LP	MAT	DN	CER	DF
BIÓLOGO	13	ANA JULIA DE SOUZA SAMPAIO	80328	62,86		NÃO	34,29	17,14	11,43	03/07/2001	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	14	THAIS DE ALMEIDA SILVA FERREIRA	80372	60,00		NÃO	40,00	11,43	8,57	01/10/1996	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	15	GABRIELA ZACANTE TREVISAN	80320	60,00		NÃO	37,14	14,29	8,57	13/08/1998	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	16	BÁRBARA MATHEUS CAVALCANTI	80088	57,14		NÃO	37,14	14,29	5,71	24/02/1999	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	17	LÉA VANESSA COSTA SILVA	80053	57,14		NÃO	34,29	14,29	8,57	08/01/1995	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	18	KEILA KAROLINE MAGALHÃES MARQUES	80228	57,14		NÃO	34,29	14,29	8,57	13/01/1997	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	19	JULIANA DOS SANTOS LIMA	80315	57,14		NÃO	31,43	20,00	5,71	13/11/1995	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	20	AMANDA TEIXEIRA BERNE	80301	54,29		NÃO	34,29	14,29	5,71	25/01/1994	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	21	RAQUEL ARAÚJO FRANCA	80235	54,29		NÃO	31,43	17,14	5,71	02/01/1997	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	22	EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	80031	54,29		NÃO	28,57	20,00	5,71	07/06/1992	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	23	DANIEL AMARAL DE SOUSA	80360	51,43		NÃO	37,14	14,29	0,00	14/08/1982	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	24	KEILA PEREIRA SILVA	80210	51,43		NÃO	34,29	11,43	5,71	12/04/1997	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	25	ANDRE LUIZ LEOPOLDINO	80299	51,43		NÃO	31,43	14,29	5,71	01/03/1979	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	26	MARGARIDA MARQUES DE MENEZES SILVA	80288	51,43		NÃO	31,43	11,43	8,57	04/06/1996	NÃO	NÃO
BIÓLOGO	27	JAOQUELINE DO NASCIMENTO NUNES	80046	51,43		NÃO	28,57	20,00	2,86	02/09/1995	NÃO	NÃO

NF = Nota Final/ DI = Dissertativa/ I = Idoso / CE = Conhecimentos específicos/ LP = Língua Portuguesa / MAT = Matemática / DN = Data de Nascimento/ CER = Reserva por Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos / DF = Deficiente

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DI	I	CE	LP	MAT	DN	CER	DF
ANALISTA DE PROCURADORIA	1	DOUGLAS SALES SANTOS	80111	77,43	6,00	NÃO	48,57	17,14	5,71	13/11/1998	SIM	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	2	IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	80018	68,36	5,50	NÃO	34,29	25,71	2,86	17/02/1981	SIM	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	3	UILDES FERREIRA COUTO	80041	67,50	7,50	NÃO	25,71	25,71	8,57	05/01/1972	SIM	NÃO
ANALISTA DE PROCURADORIA	4	EDEMICIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	80085	66,00	6,00	NÃO	40,00	17,14	2,86	10/10/1990	SIM	NÃO

NF = Nota Final/ DI = Dissertativa/ I = Idoso / CE = Conhecimentos específicos/ LP = Língua Portuguesa / MAT = Matemática / DN = Data de Nascimento/ CER = Reserva por Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos / DF = Deficiente

NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Carapicuíba, 5 de julho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALANE SILVA DE JESUS, portador do CPF. 326.919.828-07.

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICA Vossa Senhoria para comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 05 de julho, às 10:00 horas.

Mário Maurício da Mata Júnior  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIANGELA DE JESUS ALVES, portador do CPF. 319.080.608-08.**

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 05 de julho, às 10:00 horas.

**Mário Maurício da Mata Júnior**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RENNAN DE SOUSA SARAIVA, portador do CPF. 052.021.953-89.**

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 05 de julho, às 10:00 horas.

**Mário Maurício da Mata Júnior**  
Secretário de Administração

**Avisos de licitações**

Pregão Eletrônico nº 63/24 - Processo nº 13355/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de coletes - Disputa dia 22/07/2024 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 64/24 - Processo nº 14132/24 - Objeto: Registro de preços para serviços de chaveiro - Disputa dia 22/07/2024 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 65/24 - Processo nº 15136/24 - Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para locação de caminhonete com cabine dupla - Disputa dia 23/07/2024 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 66/24 - Processo nº 11016/24 - Objeto: Aquisição de material para sala sensorial - Disputa dia 23/07/2024 às 14h.

Edital disponível no site: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

Carapicuíba, 04 de julho de 2024.  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

**DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/07/2024 (sexta-feira).**  
**Início das Inscrições: 10/07/2024 (quarta-feira) à 24/07/2024 (quarta-feira)**

A partir de quarta-feira, dia 10/07/2024, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e parceria com a Associação FOCO CONECTA Arte e Desenvolvimento, abrem vagas para o Projeto Gente Grande e Início de Carreira 1 e 2.

**Serão ofertadas 48 novas vagas para crianças e adolescentes de 08 a 17 anos, matriculadas na rede pública ou particular de ensino, alfabetizadas, moradoras no município de Carapicuíba e com renda familiar de até três salários mínimos.**

**Obs: jovens de 16 ou 17 anos devem estar cursando o último ano do Ensino médio e boletim com boas notas.**

Dentre as modalidades estão: Interatividades esportivas, danças, inglês, português, violão e informática.

**As matrículas serão realizadas a partir do dia 10/07/2024 até 24/07/2024 de 2024, de segunda a sexta feira, das 9 às 16h, no Espaço Cultural situado à Avenida General Teixeira Lott, 1.172.**

**Mediante a apresentação de todos os documentos solicitados (original e cópia):**

- \* 2 fotos 3X4;
- \* RG ou Certidão de Nascimento;
- \* RG da mãe ou Responsável Legal;
- \* RG do Pai;
- \* Boletim Escolar;
- \* Declaração Escolar;

- \* Declaração de Residência Atualizada;
- \* Comprovante de Renda Familiar;
- \* Carteira de Vacina Atualizada (incluir covid 19)
- \* Cartão SUS;

Todos os documentos devem ser apresentados no ato da inscrição, e deve ser assinada pelo responsável legal do aluno.

Vagas disponíveis período manhã e tarde, aulas são realizadas na IBM Alphaville - Av. Tamboré, 1603. Será disponibilizado transporte gratuito.

Informações podem ser obtidas através do telefone (11)4164-1802.

**PERÍODO MANHÃ**

TURMA	IDADE	VAGAS DISPONÍVEIS
T1- 2º E 4º	8 E 9 ANOS	05 - 1 2 3 4 5
T1- 3º E 5º	8 E 9 ANOS	04 - 1 2 3 4
INÍCIO DE CARREIRA 2	16 E 17 ANOS	10 - 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

**PERÍODO TARDE**

TURMA	IDADE	VAGAS DISPONÍVEIS
T3- 2º E 4º	12 E 13 ANOS	13 - 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13
INÍCIO DE CARREIRA 2	16 E 17 ANOS	10 - 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Importante informar que as vagas são limitadas.

Faremos lista de espera para possíveis vagas.

**MARILIA DA SILVA SANTOS PIRES**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 1926, DE 05 DE JULHO DE 2.024.**

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**REVOGAR PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1903 de 30 de Agosto de 2023, e EXONERAR**, por não ter satisfeito as condições de estágio probatório nos termos do artigo 30, parágrafo único, incisos I, da Lei 1619 de 30 de julho de 1993, artigos 10, inciso I, 22 parágrafo único, do Decreto 3.386 de 08 de julho de 2005, o Senhor **IARA DE ANDRADE LOPES**, matrícula nº **53825**, do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de pessoal, a partir de 05 de Julho de 2024, conforme Processo Administrativo **18407/2024**, portaria 012/2024.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, em 05 de Julho de 2024.

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 1927, DE 05 DE JULHO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria nº. **241 DE 01/02/2023**, que designou o (a) Senhor (a) **MARILENE RODRIGUES ALVES DA SILVA**, Matrícula **20570**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, a partir de **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1928, DE 05 DE JULHO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria nº. **877 DE 22/03/2024**,

que designou o (a) Senhor (a) **DIRCENEIA PEREIRA**, Matrícula **50433**, ocupante do cargo de **PEB II - ARTES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, a partir de **12 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº 1929 DE 05 DE JULHO DE 2024 DETERMINAR** abertura de Sindicância Apuratória, conforme processo nº 20.269/2024.

**PORTARIA Nº. 1930, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ADRIANA FERRAZ FEDRIGO**, matrícula **47673**, do cargo de **DIRETOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1931, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **AGNALDO OLIVEIRA DE SANTANA**, matrícula **44713**, do cargo de **GESTOR REGIONAL DE ZELADORIA EQUIPAMENTOS PUBLICOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1932, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula **53567**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1933, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ARLETE DA CONCEICAO**, matrícula **54062**, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **02 DE JUNHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1934, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula **53167**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1935, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **CINTIA PONTES RAMOS**, matrícula **50170**, do cargo de **DIRETOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1936, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **DALMO DIAS XAVIER**, matrícula **53674**, do cargo de **GESTOR REGIONAL DE ZELADORIA EQUIPAMENTOS URBANOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1937, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **DEBORA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **44490**, do cargo de **GESTOR DE EVENTOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1938, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **DENISE ALEXANDRE CLEMENTE**, matrícula **53699**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1939, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **FABRICIO DE SOUZA GONCALVES**, matrícula **51247**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1940, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA DE CARVALHO HENRIQUE**, matrícula **40490**, do cargo de **DIRETOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1941, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **HELLEN REGINA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula **53385**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1942, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **LARISSA VITORIA PEDROSA SANTOS**, matrícula **53660**, do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM PSF**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **02 DE JUNHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1943, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **MARCELO BARBOZA**, matrícula **49095**, do cargo de **GESTOR DE PATRIMONIO E SUPRIMENTOS EM SECRETARIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1944, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **MARCELO RIBEIRO CUSTODIO**, matrícula **51249**, do cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1945, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **MARLY OLIMPIO FRANCA**, matrícula **51164**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1946, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **MICHEL SANTOS CAZELI**, matrícula **51305**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1947, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **PAULO CESAR JULIANO COSTA**, matrícula **51157**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1948, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula **11762**, do cargo de **DIRETOR**

**ADJUNTO DE QUALIFICACAO DO SERVICO PUBLICO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1949, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **SIMONE FERNANDES TEIXEIRA**, matrícula **51278**, do cargo de **DIRETOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1950, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **TATIANA FERNANDES BARRETO**, matrícula **50713**, do cargo de **GESTOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1951, DE 05 DE JULHO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **VALDECIO APARECIDO ARANTES**, matrícula **50919**, do cargo de **GESTOR REGIONAL DE ZELADORIA EQUIPAMENTOS URBANOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE JULHO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 1952, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **AGNALDO OLIVEIRA DE SANTANA**, matrícula **44713**, no cargo de **MOTORISTA**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1953, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRO ROSA**, matrícula **49410**, no cargo de **COZINHEIRA (O)**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1954, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **ANDREZA CRISTINA DE ALCANTARA**, matrícula **52878**, no cargo de **VIGIA**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1955, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **CLEMENCIA DE ALMEIDA BISPO**, matrícula **44292**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1956, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA**

**CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **DEBORA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **44490**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1957, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **DIVALDA TOMAZIA DE ARAUJO MEDEIROS**, matrícula **52936**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1958, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **EVELYN ROBERTA TOZETTI DOS SANTOS TARDEU**, matrícula **40028**, no cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1959, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA DE CARVALHO HENRIQUE**, matrícula **40490**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1960, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **GILDETE MAGDA LOPES**, matrícula **51683**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM PSF**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1961, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **GILDETE MAGDA LOPES**, matrícula **38030**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1962, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **JESSICA TEIXEIRA DE CAMARGO**, matrícula **45358**, no cargo de **ATENDENTE**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1963, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **JOABE PEREIRA BRITO JUNIOR**, matrícula **50245**, no cargo de **ALMOXARIFE**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1964, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **JOSE LOPES DA SILVA**, matrícula **40483**, no cargo de **MOTORISTA**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1965, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **JOSE VALMIR DA SILVA**, matrícula **6837**, no cargo de

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO \***, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1966, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **KATIA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula **32946**, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1967, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **LAURI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **18682**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1968, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **LETICIA DINIZ MARTINS**, matrícula **51055**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1969, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **LUZIA ALESSANDRA MORI**, matrícula **10542**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1970, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula **38755**, no cargo de **AJUDANTE GERAL**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1971, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **MARIA LEILA CORREA CAPRIOTTI**, matrícula **44818**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1972, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **MILTON ALVES DOS SANTOS**, matrícula **42651**, no cargo de **ARTIFICE**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1973, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula **11762**, no cargo de **ATENDENTE**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1974, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **ROSEMARY APARECIDA DE ARAUJO LOPES**, matrícula **43111**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1975, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE CAETANO DE JESUS**, matrícula **39411**, no cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1976, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **TANIA MARIA BRAVO**, matrícula **6780**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1977, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **THAINA SILVA CARVALHO BALAZSHAZI**, matrícula **49721**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1978, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **VALDELEA LIRA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula **47443**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1979, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **VANESSA COSTA SILVA**, matrícula **45041**, no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1980, DE 05 DE JULHO DE 2024 DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL**, a pedido, o (a) Senhor (a) **VONG IEK LEONG**, matrícula **32796**, no cargo de **MEDICO**, do quadro de pessoal, a partir de **05 DE JULHO DE 2024** até OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 1981, DE 05 DE JULHO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria **PORTARIA Nº.129 DE 08/01/2021**, que designou o (a) Senhor (a) **KATIA OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula **32946**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA**, nos termos da Lei nº. 3.063/11, retroagindo seus efeitos em **05 DE JULHO DE 2024**.

Carapicuíba, 05 de julho de 2024.



## Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 1632/2023

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. XI, da Lei 8666/93, conforme parecer jurídico, e autorizo a contratação da empresa New Materiais Descartáveis, Higiene e Limpeza Ltda – ME para fornecimento de materiais de higiene (Remanescentes do Lote 5, Pregão Presencial nº 2/2023), no valor de R\$ 29.467,65 (Vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Carapicuíba, 26 de junho de 2024. Ronaldo de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2024 - Processo nº 1632/2023 - Contratante: Câmara Municipal de Carapicuíba. Contratada: New Materiais Descartáveis, Higiene e Limpeza Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de higiene, com entrega parcelada, pelo período de vigência, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Prazo: Início em 26 de junho de 2024 e término em 20 de setembro de 2024. Valor: R\$ 29.467,65 (Vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura: 28/06/2024. Ronaldo de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020 – Processo nº 810/2020, entre a Câmara Municipal de Carapicuíba e a empresa Nova Start Fone Telecomunicações Eireli - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada, por um período de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, bem como consultoria em sistema de telecomunicação da Câmara Municipal de Carapicuíba, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, Prazo: 12 meses, de 17/08/2024 a 17/08/2025. Valor: R\$ 378,60 (Trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais. Carapicuíba, 03 de julho de 2024. Ronaldo de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.

